



REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1136/2013.
DE 29 DE MAIO DE 2013.

29 / 05 / 2013
Marechal Cândido Rondon
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2003

PUBLICADO EM DIÁRIO
29 / 05 / 2013
Emerson da Silva
Chefe de Gabinete

Dispõe: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Criadores de Alto Paraíso – ACRIAP, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.430/001-24 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Criadores de Alto Paraíso – ACRIAP, inscrita no CNPJ nº 08.862.430/001-24.

Parágrafo 1º - O Convênio referido neste Artigo será para transferência de recursos financeiros a serem utilizados, conforme plano de trabalho apresentado, constante no anexo I, desse projeto.

Parágrafo 2º - O referido Convênio será para a entidade desenvolver atividades culturais no âmbito do município, tais como: realização de festa de rodeio nas diversas modalidades.

I - A Entidade Beneficiária do presente Convênio fica obrigada no desenvolvimento das atividades culturais específica no caput deste parágrafo, promover um dia de evento noturno gratuitamente para a comunidade, sendo especificamente denominado Portões Abertos.

Art. 2º - Aplicação dos recursos provenientes desse convênio será de responsabilidade do conveniado bem como a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, não podendo extrapolar a data limite do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Associação de Criadores de Alto Paraíso não apresente a prestação de conta no prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá sofrer a ação de reparação ao erário, ou seja, a devolução dos valores repassados devidamente corrigidos.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 3º - O valor do convênio é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º - A despesa acima autorizada correrá a conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária SEMTUR: 02.08.01;
Projeto Atividade: 27.812.1011.2045.0000;
Elemento de despesa: 3.3.50.41
Ficha: 232

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2013.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO - ACRIAP

PROJETO BÁSICO

01 – OBJETO:

O objetivo do presente projeto básico é especificar os dados necessários a contratação de serviços necessários a realização da EXPOALTO 2013: aluguel de estrutura metálica para montagem de arquibancada para 5.000 pessoas, arena, curral e 20 camarotes.

02 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados nas dependências do parque de exposição de Alto Paraíso/RO, situado na Rua: Marechal Rondon, S/N, Chácaras, em Alto Paraíso/RO.

03 – DO VALOR:

Os valores deverão estar de acordo com pré-cotações realizadas como segue:

Item	Especificação	Quantidade	Valor
01	Aluguel de estrutura metálica para montagem de arquibancada para 5.000 pessoas, arena, curral e 20 camarotes.	01	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.000,00

Os valores serão fixos e irrevogáveis na vigência da validade da proposta. Não sendo admitida prorrogação, muito menos o atraso na execução dos serviços, visto que o evento tem data marcada para sua abertura e encerramento.

04 – DO PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á mediante cheque nominal a ser sacados de conta corrente para recebimento do convênio, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal da prestação dos serviços, no valor correspondente ao objeto contratados, sendo necessária a aprovação da comissão organizadora do evento e/ou do presidente e diretor financeiro da entidade promotora do evento.

05 – DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.

A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à prestação dos serviços, sem que haja um acordo entre as partes.

Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à execução dos serviços, serão feitas por escrito.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo atraso e/ou prejuízos decorrentes da má execução total ou parcial dos serviços, bem como danos causados a terceiros.

06 – DA PROPOSTA:

A proposta será feita diretamente a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO (ACRIAP), em papel contendo o timbre do proponente, contendo valor unitário de cada serviço e quantitativo com preço unitário e total especificado em moeda nacional.

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO - ACRIAP

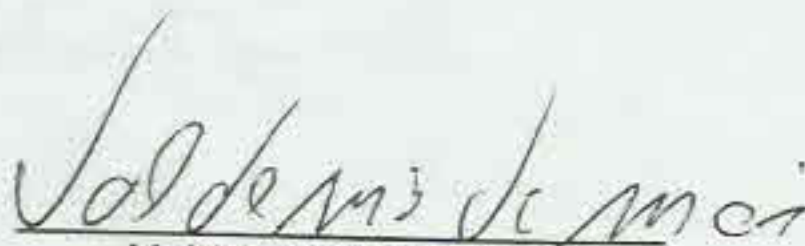
07 – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato caso verifique, falta de atendimento às solicitações por ausência de pessoal e/ou equipamentos necessários ao atendimento da execução dos serviços, irregularidades quanto à cobrança ou prestação dos serviços, cessão ou transferência do serviço sem prévio acordo entre as partes.

08 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência vigorará de acordo com a data da realização do evento que ocorrerá exclusivamente no período de 07 a 09 de Junho de 2013.

Alto Paraíso – RO, 22 de Maio de 2013.



Valdemir de Moraes
Presidente da ACRIAP

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO - ACRIAP

PLANO DE TRABALHO	1/3
-------------------	-----

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAISO - ACRIAP					C.G.C. 08.862.430/0001-24	
Endereço RUA EMILIANO LOPES, Nº 3786 – SETOR 01						
Cidade ALTO PARAISO	U.F. RO	C.E.P. 76.862-000	DDD/Telefone (69)9902-8734	FAX (69)3534-2318	E.A. ENTIDADE	
Conta Corrente 9.447-1	Banco 001	Agência 3997-7	Praça de Pagamento ALTO PARAISO - RO			
Nome do Responsável VALDEMIR DE MORAES					C.P.F. 203.620.052-49	
C.I./Órgão Expedidor 249.287 - SSP/RO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula		
Endereço RUA GESSI, Nº 3786 – SETOR 01					C.E.P. 76.862-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável		Função	CPF
CI/Órgão Expedidor		Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade:	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAISO	Período de Execução	
	Início 07/06/2013	Término 09/06/2013
Identificação do Objeto Apoio da Prefeitura municipal de Alto Paraíso - RO para custeio das despesas com a realização da Exposição Agropecuária de ALTO PARAISO, que será realizada no parque de exposição localizada a Rua Marechal Rondon, S/N, Chácara - Alto Paraíso - RO.		
Justificativa da Proposição A Associação dos Criadores de Alto Paraíso, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, que tem como um dos seus principais objetivos prestar assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, bem como promover exposições e feiras agropecuárias, para a integração dos produtores rurais do município de Alto Paraíso e região. Neste sentido, a ACRIAP, promove todos os anos a Exposição Agropecuária de Alto Paraíso, evento este que tem o objetivo de integrar a comunidade, promover eventos culturais e agropecuários, buscar novas tecnologias para os pequenos produtores rurais do município e região, buscar novas linhas de financiamentos para alavancar o setor produtivo do município, bem como gerar emprego e renda as famílias locais, desenvolvendo a sociedade e o bem estar social.		

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO - ACRIAP

PLANO DE TRABALHO	2/3
-------------------	-----

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Custeio de Despesas com a realização da Feira Agropecuária: Aluguel de estrutura metálica para montagem de arquibancada para 5.000 pessoas, arena, curral e 20 camarotes.	1	1	07/06/2013	09/06/2013

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339041	Contribuições e Auxílios a Entidades sem fins lucrativos Aluguel de estrutura metálica para montagem de arquibancada para 5.000 pessoas, arena, curral e 20 camarotes.	20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL		20.000,00	20.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	20.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAÍSO - ACRIAP

PLANO DE TRABALHO	3/3
-------------------	-----

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Alto Paraíso - RO, 22 de Maio de 2013.

PEDE DEFERIMENTO.

VALDEMIR DE MORAES
PRESIDENTE - ACRIAP

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

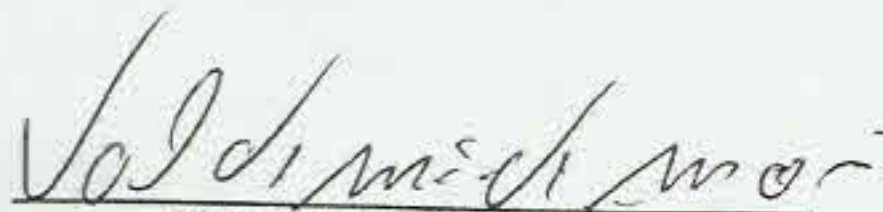
Aprovado

Local e Data

Concedente

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	Especificação	QUANT	TIPO	R\$ UNIT.	TOTAL
01	Aluguel de estrutura metálica para montagem de arquibancada para 5.000 pessoas, arena, curral, bretes e 20 camarotes.	01	Contrato	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00



VALDEMIR DE MORAES
PRESIDENTE - ACRIAP